

D E C R E T O Nº. 021/2019

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA REABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL AUTORIZADO PELA LEI Nº. 3.377/2019, DE 08/03/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MÁRCIO ARJOL DOMINGUES, Prefeito do Município de Urânia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir credito adicional especial na importância de R\$- 52.181,91 (Cinqüenta e Dois Mil Cento e Oitenta e Um Reais e Noventa e Um Centavos), distribuído as seguintes dotações:

02 - EXECUTIVO

02.07.00 – SERVIÇOS URBANOS

15 – Urbanismo

15.451 – Infra Estrutura Urbana

15.451.0151 – Obras de Infra Estrutura

15.451.0151.1002.0000 – Pavimentação, Recapeamento e Guia de Sarjeta

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Ficha 293.....R\$- 49.464,87

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Ficha 294.....R\$- 2.717,04

Total do Credito Adicional Especial.....R\$- 52.181,91

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de excesso de arrecadação a serem obtidos no presente exercício na importância de R\$- 49.464,87 (Quarenta e Nove Mil Quatrocentos e Sessenta e Quatro Reais e Oitenta e Sete Centavos), e o restante com recursos provenientes da redução da dotação orçamentária abaixo discriminada:

02 - EXECUTIVO

02.07.00 – SERVIÇOS URBANOS

15 – Urbanismo

15.451 – Infra Estrutura Urbana

15.451.0151 – Obras de Infra Estrutura

15.451.0151.1002.0000 – Pavimentação, Recapeamento e Guia de Sarjeta

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Ficha 293.....R\$- 49.464,87

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Ficha 218.....R\$- 2.717,04
Total da anulação.....R\$- 2.717,04

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação,
revogando as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Urânia
Urânia SP, 08 de março de 2.019.

Márcio Arjol Domingues
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na forma da Lei
Data supra

Ademir Martins de Souza
Secretário Administrativo